

DESPACHO N.º 12/V-AC/2022

CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Considerando que:

- a Divisão de Desporto e Juventude, tem como missão, na área do Desporto, entre outras, planejar e desenvolver atividades de natureza desportiva dirigidas à população do Concelho, colaborar com as freguesias, as estruturas associativas locais, os estabelecimentos de ensino e outras entidades que prossigam fins desportivos, na concretização de projetos e programas de promoção da atividade desportiva, conceber e desenvolver por iniciativa municipal ou em parceria com outras entidades desportivas uma política ativa de promoção do “desporto para todos”, bem como assegurar a gestão de instalações desportivas municipais e acompanhar a gestão das instalações cedidas a outras entidades;
- o Pavilhão Municipal, sob gestão da DDJ, para o bom e regular funcionamento, requer a realização de tarefas administrativas, nomeadamente: inscrições, recebimentos, informações, arquivo, registo dos clientes, elaboração de relatórios, etc.
- o Assistente Operacional Milton Freddy Marinho de Almeida se encontra em mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, desde 1 de outubro de 2020, conforme despacho de 6 de novembro de 2020;
- o trabalhador é titular de habilitação adequada para integrar a carreira/categoria de Assistente Técnico;
- o trabalhador manifestou interesse na consolidação da mobilidade;
- no Mapa de Pessoal para 2022 existe posto de trabalho não ocupado na carreira/categoria de Assistente Técnico, na Divisão de Desporto e Juventude;
- a mobilidade ora em análise teve duração superior à duração do período experimental para a carreira de Assistente Técnico, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual, bem como na cláusula 6ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009;
- se encontra assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 02/01.01.04.05, 02/01.01.14.01 e 02/01.03.05.02.02;
- se encontram, desta forma, preenchidos cumulativamente os requisitos do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas para que se possa proceder à consolidação da mobilidade.

Determino, em coerência com as considerações de facto e de direito supra explanadas, no uso da competência delegada pelo Despacho nº 13-A/P/2021, de 28 de outubro, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto no artigo 92.º, do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º e do artigo 99º-A, todos da LTFP, o seguinte:

- a) A consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Operacional **Milton Freddy Marinho de Almeida** na carreira/categoria de Assistente Técnico, ficando posicionado no nível remuneratório 5, 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Técnico, prevista na tabela remuneratória única, em cumprimento do estabelecido no artigo 153.º da LTFP;
- b) A consolidação da mobilidade ora determinada produz efeitos a 1 de abril de 2022.

Azambuja, 31 de março de 2022

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos



Ana Margarida Coelho